



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Página:1 de 5

EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL

O Estado de Sergipe, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.129.798/0014-18, com sede na Rua Dr. Gutemberg Chagas, n.º 169 Distrito Industrial, em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, considerando que fora autorizada a abertura de processo administrativo objetivando a licitação e/ou contratação direta, à luz da Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, e, observando ainda, o procedimento a ser adotado para as contratações relativas a aluguéis, aprovado pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado – CSAGE, em sua 169ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2018, torna público o presente **EDITAL**, para a prospecção do mercado imobiliário de Sergipe, visando a identificação de interessados na locação de imóvel urbano não residencial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC, objetivando o funcionamento temporário do Centro de Excelência Joaldo Lima Carvalho–DRE 01, situado(a) na Cidade de Itabaianinha, neste Estado.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- A locação obedecerá ao disposto na Lei 8.666/93, conforme expresso no despacho do Sr. Secretário, que autorizou a abertura do presente processo administrativo, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 1º, do Decreto Nº 308, de 18 e maio de 2023.
- 1.2- Admitir-se-á a contratação direta, quando se tratar da hipótese do art. 24, X e/ou a contratação, mediante licitação, no caso do art. 2º, ambos da Lei 8.666/93.

2-DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

- 2.1- As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias para escolha de imóvel adequado para instalação de uma Unidade Escolar, a saber: **a)** ser prédio comercial, contendo pelo menos 10 (dez) salas de aula, sendo cada uma de no mínimo 35m², podendo ser distribuídas em mais de um

pavimento; 04 (quatro) salas para espaços administrativos; áreas internas e externas e demais dependências em perfeitas condições de uso, dispondo ainda de cozinha para manipulação de almoço e lanche, bem como banheiros com chuveiros; **b)** ser localizada numa área próxima ao centro da cidade, com vias de acesso facilitadas para grande fluxo de pessoas; **c)** ter instalações e acessórios elétricos, inclusive que comportem a demanda de uso de aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos.

3.0 - DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1- Cada proposta deverá vir lacrada e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital, além de conter o valor para a locação mensal, sendo devidamente assinada e datada.

3.2- Deverá estar acompanhada do Título de Propriedade do Imóvel, da planta do imóvel, da Certidão negativa de ônus real que possa pesar sobre o imóvel, da Certidão de quitação do IPTU, da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

3.3- Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato;

3.4- O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue na Divisão de Gestão de Contratos – DIGCON, situada no Departamento de Administração e Finanças – DAF, da Secretaria Estadual da Educação e da Cultura, localizada na Av. Gutemberg Chagas, 169, DIA, nesta Capital, **até 13 horas, do dia 01 de agosto de 2023;**

3.5- A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá na Divisão de Gestão de Contratos/DIGCON, às 10 horas do **dia 02 de agosto de 2023**, reservando-se à Secretaria ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata;

3.6- O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.seduc.se.gov.br e, oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel para a formalização do contrato, na forma da lei.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1- O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada, tampouco a que tiver ofertado maior valor estimativo.

4.2- A seleção da melhor proposta entre as qualificadas levará em consideração, os seguintes critérios:

a) preço pretendido pela futura locação;

b) localização;

c) condições de acessibilidade ao imóvel.

5 – DOS RECURSOS

5.1- Da análise da documentação e da decisão proferida pelo DAF, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação do ato.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1- O presente Chamamento Público não importa necessariamente em contratação, podendo a SEDUC optar pela realização de outros procedimentos para consecução do interesse público;

6.2- Em não havendo sido apresentada nenhuma proposta, no prazo fixado pelo Edital,

o Sr. Secretário da Educação e da Cultura, alegando a necessidade urgente da locação, poderá determinar a realização de diligência pela própria SEDUC, objetivando a localização de um imóvel na região, que satisfaça as necessidades da Administração Pública.

6.3- Por outro lado, após o resultado da prospecção do mercado imobiliário, caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender aos requisitos mínimos do presente Edital, a SEDUC poderá optar pela contratação direta, desde que presentes os requisitos previstos no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

6.4- Em havendo mais de um imóvel, que preencha os requisitos do Edital de Chamada Pública, dar-se-á a contratação mediante dispensa de licitação;

6.5- As obrigações a serem pactuadas entre as partes serão formalizadas por termo de contrato, o qual deverá observar os dispositivos da Lei 8.245/91 e da Lei 8.666/93, supletivamente;

6.6- O contrato a ser firmado poderá ter vigência inicial de até 30 (trinta) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em lei e reajustado anualmente conforme o INPC;

7 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1- A cópia do edital estará à disposição dos interessados no site www.seduc.se.gov.br;

7.2- Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos à Divisão de Gestão de Contratos - DIGCON, no Bloco IV/DAF, da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

8- FORO

8.1- A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Aracaju, para conhecer e julgar quaisquer questões dela



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Página:5 de 5

decorrentes;

8.2- Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

Aracaju, 28 de junho de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Paulo Felipe Gueiros Castor
Analista Administrativo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ISNG-2IE9-Z7X8-NPUG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2023 é(são) :

- Paulo Felipe Gueiros Castor - 28/06/2023 12:14:37